



RESPOSTA IMPUGNATÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.20.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 004499/2022 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

IMPUGNANTE: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede social na Av. Setecentos, s/n, sala 04 galpão 17 - módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, no município de Serra/ES, CEP: 29.161-414.

1. DAS INFORMAÇÕES

O pregoeiro oficial do município de Granja/CE vem apresentar resposta e a seguinte decisão sobre a Impugnação proposta pela empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, de acordo com o art. 24, do Decreto nº 10.024/2019.

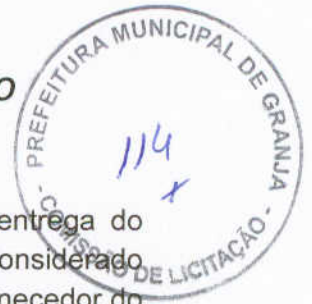
2. DOS FATOS

Chegou ao conhecimento do pregoeiro e da sua equipe de apoio, no dia 4 de maio de 2023, a peça impugnatória da empresa supracitada, sendo desde já declarada a sua **INTEMPESTIVIDADE**, uma vez que, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, o prazo para impugnação encerrou-se ontem, no dia 3 de maio de 2023, considerando que a data da abertura da sessão está marcada para o dia 8 de maio de 2023.

Logo restou-se impossibilitado o recebimento da peça como pedido de impugnação ao edital.

Contudo, ainda assim, a peça foi lida e analisada em observância do direito constitucional de petição conferido a todo cidadão.

Deste modo, viu-se que, embora intempestiva, a peça só continha um único pedido, que era a dilatação do prazo de entrega dos produtos licitados, pois, uma vez previsto no anexo I e IV do edital, que este era de 15 dias, a empresa peticionante alega que:



A exigência de apenas 15 dias para o prazo de entrega do produto se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo 20 dias para receber o produto, e para a logística necessária para o fornecimento ao Município, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Requerendo, portanto, a dilatação do prazo previsto no instrumento convocatório de 15 para 30 dias.

Então, dito isto, nada a mais de relevante a ser constatado, finaliza-se o breve relato dos fatos, passando, então, à decisão do pedido apresentado.

3. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, não recebemos a Impugnação de Edital da empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, em razão da sua intempestividade. Contudo, ponderando as razões que a fizeram peticionar a este ente público municipal, entendemos como razoável o vosso pedido, concedendo, portanto, **PROVIMENTO** à solicitação de dilatação do prazo de 15 dias para 30 dias, por entender que isto seria uma forma garantir ao certame a isonomia e a imparcialidade necessária.

Portanto, considerando a necessidade de alteração da redação do item 4, alínea "a)" do Anexo I – Termo de Referência e item 2.1 do Anexo IV – Minuta de Contrato, eles serão redefinidos mediante Termo de Errata.

Contudo, por estas modificações não alterarem conteúdo de proposta, o certame seguirá seu rito regular sem qualquer interrupção, suspensão ou adiamento de sessão.

S.M.J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 04 DE MAIO DE 2023.

William Rocha Costa

WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro Oficial do Município de Granja-CE



TERMO DE ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 004499/2022 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

O Pregoeiro Oficial no município, juntamente com sua equipe de apoio, assim designados pela Portaria nº 115/2023, de 16 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.20.01, apresentadas abaixo:

Em relação ao item 4, alínea "a" do Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, **em até 15 (quinze) dias** contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente (**TODOS OS CUSTOS COM FRETE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DOS MESMOS**).

LEIA – SE:

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, **em até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente (**TODOS OS CUSTOS COM FRETE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DOS MESMOS**).

Em relação ao item 2.1 do Anexo IV – Minuta de Contrato

ONDE SE LÊ:

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, **em até 15 (quinze) dias** contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente (**TODOS OS CUSTOS COM FRETE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DOS MESMOS**).



LEIA – SE:

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente (TODOS OS CUSTOS COM FRETE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DOS MESMOS).

Por fim, nada a mais a ser constado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

GRANJA(CE), 04 DE MAIO DE 2023.

William Rocha Costa.

WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro Oficial do Município de Granja-CE